

PORTARIA Nº 025/2025

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos integrais a servidora pública municipal”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 025/2025 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos **integrais**, a contar de **01 de setembro de 2025**, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', da CF/1988, com redação da EC 41/2003, c/c. o artigo 74 da Lei Municipal nº 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **MIRIAM MÁRCIA COSTA**, matrícula nº 17.781-4, portadora do CPF nº. ***.***.***-** e PIS/PASEP nº ***.***.***-**, ocupante do cargo **efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo PEB-1, Nível de Vencimento 04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do artigo 40, §§ 3º e 17º da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, c/c. art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e os arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 2.370/2006, e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 10 de setembro de 2025.

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA

Diretora Presidente do IPREV PBA

*CPF.: ***.***.***-***